



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2023

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB
AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
NACIONALMENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º A presente Lei dispõe acerca do valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais para o exercício a partir de maio de 2023.

Art. 2º A partir de 02 de maio de 2023, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, podendo, se necessário, serem suplementadas, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02 de maio de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 20 de junho de 2023


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional